

No depoimento, Velloso só chamou Macedo de contra-almirante

Josafá defende poder de fiscalização do Congresso

24 NOV 1976

ESTADO DE SÃO PAULO

Da Sucursal de
BRASÍLIA

"Sem poder de livre decisão, não há função de controle e fiscalização" — afirmou ontem o ex-senador Josafá Marinho, durante aula que proferiu sobre "Função de controle de Poder Legislativo", no ciclo de conferências sobre sesquicentenário do Senado, promovido pelo Departamento de Direito da UNB.

Comentando sua aula, ao final, o professor Pereira Lira, antigo presidente do Tribunal de Contas e chefe da Casa Civil do governo Dutra, exaltou a importância da ação popular para que "qualquer do povo possa representar contra abusos da autoridade e atos lesivos ao patrimônio público, desde que tenhamos uma magistratura com seus direitos e prerrogativas assegurados."

Depois de explanação sobre as funções de fiscalização e controle do Legislativo, Marinho afirmou que "para a função de controle e fiscalização ser eficaz é importante o atendimento de certos pressupostos, como o de que o Poder Político se arme do maior número de informações, se aproxime do povo e que o Congresso e os partidos sejam capazes de superar seus efeitos."

— "A submissão de um Poder ao outro mutila a organização democrática. O diálogo jamais será fecundo se não for igual. Sem poder de livre decisão não há função de controle e fiscalização" prosseguiu.

Ele exaltou ainda a função do Congresso que se exerce em todos os países em que "não se quer instituir o regime discricionário ou totalitário", e citou não apenas a queda de Nixon como as decisões da Justiça americana com "relação ao resguardo do direito de publicação de documentos considerados secretos."

— "O maior interessado na preservação do desenvolvimento político do País é o pequeno homem do povo sobre quem mais pesam as consequências da desordem administrativa ou das irregularidades apuradas. É preciso estabelecer a conciliação entre o poder de mando e o de fiscalizar o mando. Se reconhecemos apenas o primeiro, sem respeito ao segundo, a vida humana perde as condições normais de ser vivida".

Josafá Marinho citou ainda recente parecer do ministro Luiz Otávio Galotti sobre o desdobramento de atividades de empresas estatais criadas para finalidades específicas, como, por exemplo, a mineração e que hoje se dedicam ao reflorestamento. "Não que os governos queiram proteger irregularidades. Elas proliferam e eles não podem controlá-las apenas através do controle interno. Daí a necessidade de o Congresso dar ao governo a necessária colaboração para a correção de vícios."

Ao final, o professor Pereira Lira historiou a função do Tribunal de Contas que evitou uma série de escândalos:

— Inclusive o de um ministro que, após a Revolução de 1964, alugou no posto 6, no Rio, um apartamento de cobertura para despachos, não sei que espécie de despachos. O contrato chegou ao Tribunal de Contas e o presidente da República, ao saber disto, mandou buscar de volta o processo."

Pereira Lira criticou ainda a ECT afirmando que "a uma hora da tarde de domingo, ninguém põe uma carta no correio, porque hoje ele se transformou em empresa. Houve esta desgraça, ninguém é mais funcionário, tudo é empresário", e exaltou "a importância do capítulo dos direitos e garantias individuais, que assegura a qualquer pessoa representar e peticionar junto ao governo contra abusos de autoridades ou atos lesivos ao patrimônio. Isto desde que tenhamos uma justiça livre, com todos os seus direitos e garantias".

Na conferência, o professor Josafá Marinho admitiu, de início, que "o parlamento já não tem mais o apanágio da função legislativa, e que num regime presidencial como o nosso dificilmente desempenha com eficácia a função fiscalizadora que lhe restou. Primeiro porque o Congresso se limita a apreciar contas depois do parecer do Tribunal de Contas, tardivamente quando apenas toma conhecimento dos efeitos de atos e a decisão já foi tomada. E afirmou ainda que a idéia da fiscalização e do controle pelo Legislativo se institucionalizou mas as regras normativas adequadas à sua prática não se efetivaram, pois a lei 6.233 de 1975 sobre o assunto "não tem conteúdo que permita ao Congresso o desempenho de tarefa mais ampla como a prevista no artigo 45 da Constituição".